PERCE 8317/2021



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0153/2021

Recife, 22 de março de 2021.

Sr. Presidente.

Informamos que o Parecer Prévio sobre as contas do Prefeito de Surubim, exercício 2015, foi emitido por esta Corte de Contas.

Para os processos eletrônicos de prestação de contas, ficou estabelecido que a forma de envio dos pareceres para fins de julgamento das contas do Chefe do Executivo se dará no formato virtual, conforme normatizado na Resolução TC Nº 22/2015, no artigo 29, § 5°, combinado com o artigo 47.

No entanto, percebemos que V.Sa. não está ainda credenciado ao sistema e-TCEPE, o sistema de processo eletrônico do TCE, o que deverá ser realizado, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste ofício.

O credenciamento ao sistema e-TCEPE deverá ser solicitado diretamente ao Tribunal de Contas, através do e-mail atendimento@tce.pe.gov.br. Será gerada uma senha provisória para acesso ao sistema e-TCEPE e, no primeiro acesso, assinado digitalmente o Termo de Adesão ao sistema, concluindo o credenciamento necessário para a comunicação e a prática de atos processuais diretamente no sistema.

Atenciosamente,

P/ JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS Diretor de Plenário

Ilmo, Sr. LUCIANO MEDEIROS FILHO Presidente da Câmara Municipal de Surubim - PE

Assinado de forma digital por BRUNO

Dados: 2021.03.22 12:22:43 -03'00'

BRUNO LAGO BORGES:1486 LAGO BORGES:1486